



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20190815.

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul

Aos 15 dias do mês de outubro de 2019, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 4063/2019. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Bernarda Nubia Toldo, pelo Diretor de Secretaria, Leandro Pecoits, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 08.12.1992

**Data da última correição realizada:** 13.10.2018

**Data de Implantação do PJe:** 27.06.2014

**Jurisdição:** Sapucaia do Sul

**Período Correcionado:** de 1º.01.2018 a 15.10.2019

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 01.09.2018 a 31.08.2019

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da/desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul pertence a 103ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>Bernarda Nubia Toldo</b>	Juíza do Trabalho Titular	19.07.2012

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30/09/2019)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, A Juíza Titular Bernarda Nubia Toldo está autorizada a residir fora da Comarca conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0005629-02.2012.5.04.00000.

##### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
----------	------------	--------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

1	Bernarda Nubia Toldo	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 19.07.2012		7 anos, 1 mês e 28 dias*
2	Neusa Libera Lodi (Juíza do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul)	08/01 a 06/02/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
		05/07 a 03/08/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
		15/03 a 13/04/2019	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
		15/07 a 13/08/2019	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30/09/2019)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Titular Bernarda Nubia Toldo	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias
	Férias	05.07.2018 a 03.08.2018	30 dias
	Férias	15.03.2019 a 13.04.2019	30 dias
	Férias	15.07.2019 a 13.08.2019	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30/09/2019)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Leandro Pecoits	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	30.07.2012
2	Jacqueline do Prado Moreno Belous	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	17.08.2015
3	Aline Teixeira	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	27.05.2009
4	Daniela Vaz dos Santos	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	15.12.2017
5	Cesar Pacheco	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	24.05.2004
6	Claiton Neorlan da Conceição	TJAA	Assistente (FC02)	09.06.2005
7	Elisangela Tyczkowski de Paula	AJAJ	(Sem Função)	29.10.2012
8	Leticia Nunes de Albuquerque	AJAJ	(Sem Função)	11.05.2016

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 08/10/2019)

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Leandro Caceres Souza	12.04.2018	21.04.2019	375 dia(s)	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo - Assistente de Execução (FC04)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 08/10/2019)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Claiton Neorlan da Conceição	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Daniela Vaz dos Santos	LG- Gestante	180
	LG - Gestante Prorrogação	
Elisangela Tyczkowski de Paula	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2
	TRET- Trabalho nas eleições	
Leandro Caceres Souza*	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8
Leandro Pecoits	LTS- Tratamento de Saúde (Odonto)	11
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
	DPON- Dispensa do ponto	
Leticia Nunes de Albuquerque	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 08/10/2019)

\* Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Bianca Dagort	Direito	26.11.2018 - 25.11.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08/10/2019)



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

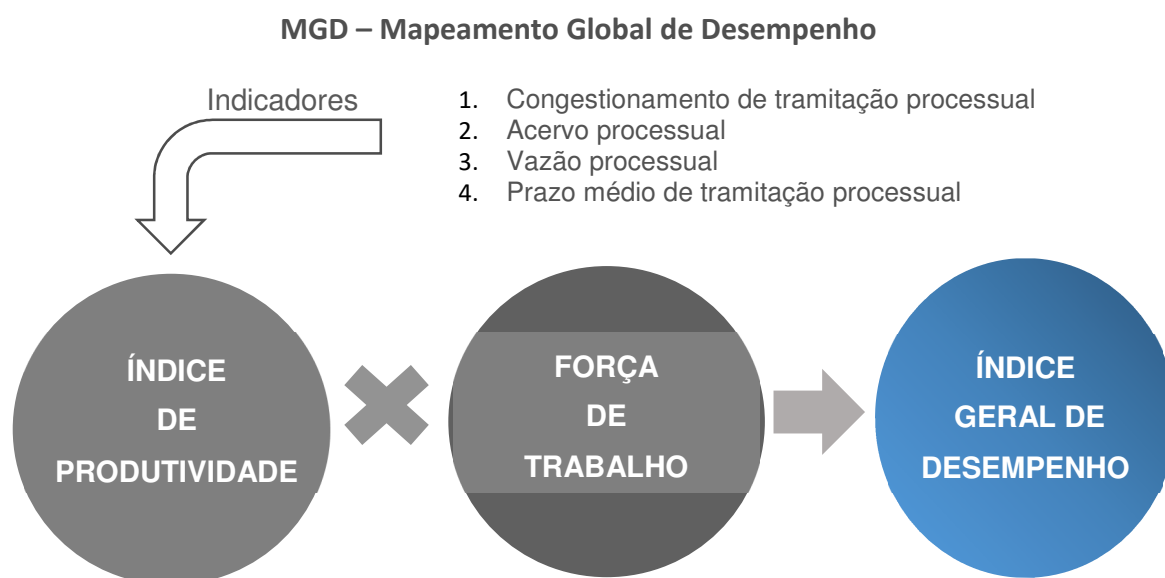


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/09 a 2019/08:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 a 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul	1.104	1.023	604	910,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019))



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



## Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual		Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
				Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
				2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Processos em Instrução Processual	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Processos em Execução	Processos em Tramitação						
751 - 1.000 processos por ano	1ª	2ª Sapucaia do Sul	0,08	0,30	0,65	0,33	0,65	0,14	0,02	0,72	0,65	0,39	69%	0,27		
	2ª	3ª Erechim	0,31	0,18	0,61	0,40	0,69	0,41	0,17	0,30	0,49	0,40	69%	0,28		
	3ª	2ª Erechim	0,24	0,24	0,65	0,48	0,58	0,51	0,46	0,47	0,47	0,47	75%	0,35		
	4ª	2ª Estrela	0,14	0,22	0,71	0,27	0,66	0,30	0,41	0,39	0,57	0,42	84%	0,35		
	5ª	<b>1ª Sapucaia do Sul</b>	<b>0,22</b>	<b>0,24</b>	<b>0,66</b>	<b>0,41</b>	<b>0,60</b>	<b>0,21</b>	<b>0,11</b>	<b>0,73</b>	<b>0,83</b>	<b>0,44</b>	<b>82%</b>	<b>0,36</b>		
	6ª	Vacaria	0,36	0,41	0,73	0,34	0,79	0,29	0,30	0,67	0,53	0,50	78%	0,39		
	7ª	Três Passos	0,33	0,23	0,74	0,33	0,74	0,27	0,30	0,62	0,55	0,47	88%	0,41		
	8ª	Posto de Marau	0,24	0,27	0,69	0,41	0,62	0,36	0,17	0,36	0,44	0,40	104%	0,42		
	9ª	1ª Estrela	0,27	0,21	0,73	0,25	0,69	0,25	0,56	0,64	0,62	0,49	89%	0,44		
	10ª	2ª Esteio	0,26	0,18	0,80	0,47	0,69	0,33	0,48	0,41	0,77	0,50	89%	0,45		
	11ª	1ª Esteio	0,40	0,28	0,87	0,55	0,85	0,39	0,48	0,70	0,63	0,59	77%	0,45		
	12ª	Posto de Nova Prata	0,37	0,48	0,70	0,45	0,65	0,51	1,00	0,49	0,53	0,60	78%	0,47		
	13ª	Ijuí	0,24	0,17	0,75	0,55	0,86	0,39	0,46	0,60	0,61	0,52	97%	0,50		
	14ª	Torres	0,42	0,26	0,89	0,65	1,00	0,42	0,09	0,58	0,61	0,55	93%	0,51		
	15ª	Cachoeira do Sul	0,45	0,61	0,87	1,00	0,69	1,00	0,72	1,00	1,00	0,82	98%	0,80		
<b>Média</b>		<b>0,30</b>	<b>0,29</b>	<b>0,75</b>	<b>0,46</b>	<b>0,70</b>	<b>0,46</b>	<b>0,39</b>	<b>0,62</b>	<b>0,64</b>	<b>0,53</b>	<b>85%</b>	<b>0,62</b>			



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

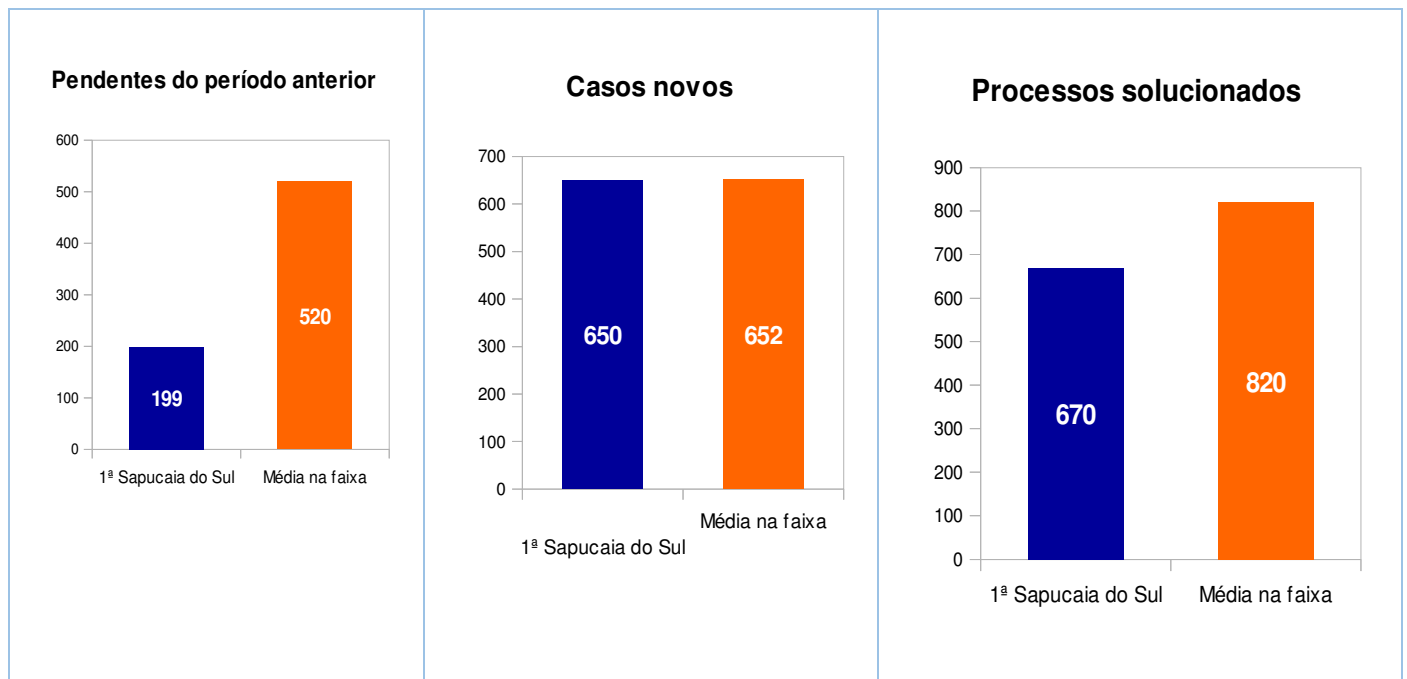
#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,22	0,30	3° / 15

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{670}{199 + 650 + 6} \right) \Rightarrow 0,22$$



**CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO**  
09/2018 a 08/2019

1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul

Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)

Unidade em relação a sua faixa



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A	Pendentes do período anterior em 31/08/2018	199	519,87	-61,72%	
B	Casos novos	650	651,67	-0,26%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	6	4,33	38,46%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	855	1.175,86	-27,29%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	367	387,07	-5,18%	
F	Processos conciliados – conhecimento	232	361,27	-35,78%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	599	748,33	-19,96%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	71	71,67	-0,93%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	670	820,00	-18,29%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		78,36%	69,74%	12,37%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,22	0,30	-28,50%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO  
09/2018 a 08/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Bernarda Nubia Toldo	0	346	229	67	13
Neusa Líbera Lodi	0	21	3	4	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	73	97	32,88%
Aguardando encerramento da instrução	102	97	-4,90%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	19	23	21,05%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	5	0	-100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>199</b>	<b>217</b>	<b>9,05%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,24	0,29	7º / 15

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em



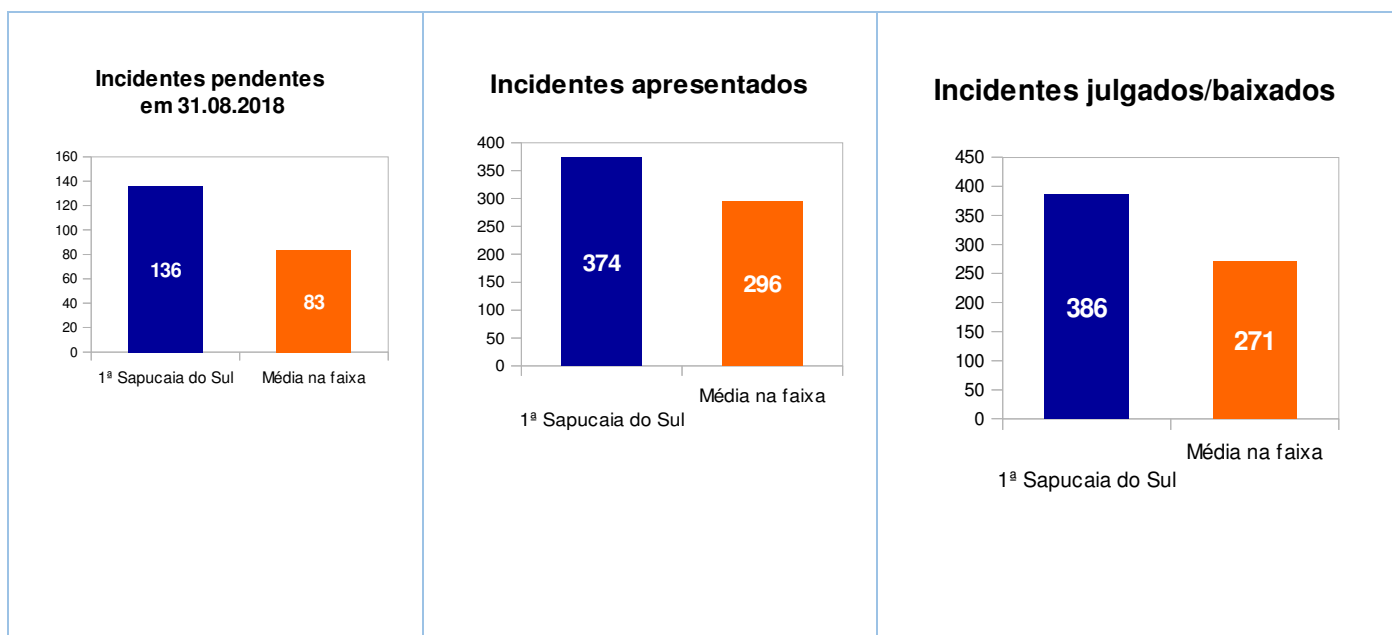


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior) + incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{386}{136 + 374} \right) \Rightarrow 0,24$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 09/2018 a 08/2019					
		1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Incidentes pendentes em 31/08/2018	136	83,47	62,94%	
<b>B</b>	Incidentes apresentados	374	295,53	26,55%	
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>510</b>	<b>379,00</b>	<b>34,56%</b>	▼
<b>D</b>	<b>Incidentes julgados/baixados</b>	<b>386</b>	<b>270,67</b>	<b>42,61%</b>	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	75,69%	71,42%	5,98%	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,24</b>	<b>0,29</b>	<b>-14,94%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



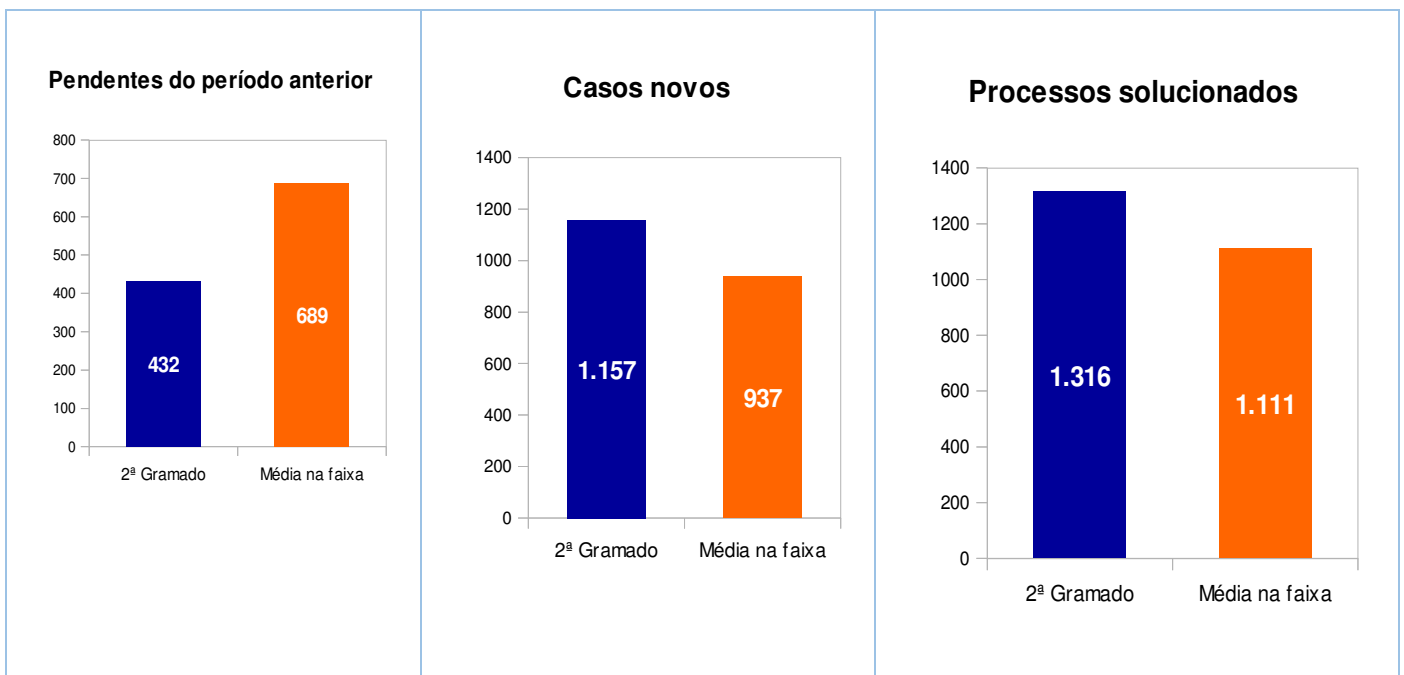
#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	0,75	4º / 15

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{550}{1.278 + 354} \right) \Rightarrow 0,66$$



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 09/2018 a 08/2019

		1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2018	349	349,20	-0,06%	
<b>B</b>	Execuções tramitando em 31/08/2018	929	620,27	49,77%	



<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2018</b>	<b>1.278</b>	<b>969,47</b>	<b>31,82%</b>	
<b>D</b>	Execuções iniciadas	354	336,47	5,21%	
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>1.632</b>	<b>1.305,94</b>	<b>24,97%</b>	
<b>F</b>	<b>Execuções Finalizadas</b>	<b>550</b>	<b>327,80</b>	<b>67,79%</b>	
	PRODUTIVIDADE (F / E)	33,70%	25,10%	34,26%	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>	<b>0,66</b>	<b>0,75</b>	<b>-11,48%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

Legenda: desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,41</b>	<b>0,46</b>	<b>7° / 15</b>

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 263 + 57 + 1.028 + 24 \Rightarrow 1.372$$

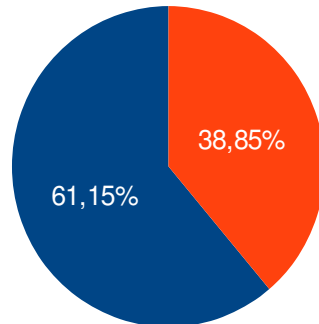
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

<b>Acervo na unidade</b> <hr/> <b>Maior acervo na faixa de movimentação</b>		<hr/> <b>1372</b> <hr/> <b>3341,00</b>		<b>0,41</b>
--	--	---	--	-------------



### Acervo da Unidade em 31/08/2019



■ Processos Eletrônicos - PJe  
■ Processos Físicos

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/08/2018		31/08/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	812	48,56%	839	61,15%
Processos Físicos	860	51,44%	533	38,85%
<b>Total</b>	<b>1.672</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.372</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

Situação	Pendentes em 31/08/2018	Pendentes em 31/08/2019	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	286	263	-8,04%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	89	57	-35,96%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.278	1.028	-19,56%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	19	24	26,32%
<b>Total</b>	<b>1.672</b>	<b>1.372</b>	<b>-17,94%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,60</b>	<b>0,70</b>	<b>2° / 15</b>

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi



invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{666}{933} \Rightarrow -$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,71}{1,19} \Rightarrow 0,60$$

VAZÃO PROCESSUAL 09/2018 a 08/2019			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul	666	933	140,09%
Média unidades similares	671,27	805,87	120,05%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

#### 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,21	0,46	2º / 15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{105,03}{496,97} \Rightarrow 0,21$$



#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
<b>1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul</b>	1.128,79	105,03	-90,70%
<b>Média unidades similares</b>	<b>314,21</b>	<b>228,88</b>	<b>-27,15%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

#### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,11</b>	<b>0,39</b>	<b>3° / 15</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{15,00}{133,50} \Rightarrow 0,11$$

#### PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
<b>1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul</b>	56,54	15,00	-73,48%
<b>Média unidades similares</b>	<b>59,00</b>	<b>52,42</b>	<b>-11,16%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,73</b>	<b>0,62</b>	<b>14° / 15</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2001,14}{2731,81} \Rightarrow 0,73$$



#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul	2.405,43	2.001,14	-16,81%
Média unidades similares	1.809,42	1.706,66	-5,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,83	0,64	14° / 15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2143,31}{2596,65} \Rightarrow 0,83$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul	2.482,40	2.143,31	-13,66%
Média unidades similares	1.599,04	1.665,64	4,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,53	5° / 15

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,22 \times 2) + (0,24 \times 1) + (0,66 \times 3) + (0,41 \times 1) + (0,60 \times 1) + (0,21 \times 2) + (0,11 \times 2) + (0,73 \times 2) + (0,83 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,44$$

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO



Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

**A Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Aline Teixeira	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
Cesar Pacheco	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
Claiton Neorlan da Conceição	01/09/2018	31/08/2019	365	1	364	1,00
Daniela Vaz dos Santos	01/09/2018	31/08/2019	365	146	219	0,60
Elisangela Tyczkowski de Paula	01/09/2018	31/08/2019	365	1	364	1,00
Jacqueline do Prado Moreno Belous	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
Leandro Caceres Souza	01/09/2018	21/04/2019	233	8	225	0,62
Leandro Pecoits	01/09/2018	31/08/2019	365	11	354	0,97
Leticia Nunes de Albuquerque	01/09/2018	31/08/2019	365	8	357	0,98
<b>TOTAL</b>						<b>8,16</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul no triênio 2016/2018, apresentou a média anual de 910,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o corrente ano é 10 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 - 1.000 processos por ano	751 a 875	9 servidores
	875 a 1000	10 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul:





$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{8,16}{10}$	→	82%
--	---	-------------------	---	-----

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,44 x 82%	→	0,36
---	---	------------	---	------

### 5 METAS

#### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
604	920	152,32	<b>Meta cumprida</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
460	457	99,35	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
299	866	34,53	48%	<b>Meta não cumprida</b>

**5.1.4 Meta 5:** “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
416	472	113,46%	<b>Meta cumprida</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

\* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
14	14	100,00%	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	2	2
2º	União Federal	2	1
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	3	13
4º	Caixa Econômica Federal	5	1
5º	Estado do Rio Grande do Sul	0	0
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	0	0
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	5	0
8º	Banco do Brasil S.A.	0	0
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
10º	Claro S.A.	2	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
17	17	16	<b>Meta não cumprida</b>

**5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2019**

**5.2.1 Meta 1:** “Julgar mais processos que os distribuídos.”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
483	412	85,30	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>

**5.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 nos 1º e 2º graus.”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/08/2019	%	Resultado parcial
422	416	98,58	<b>Meta já cumprida</b>

**5.2.3 Meta 3:** “Estimular a conciliação.”.

META 3/2019 CNJ



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Conciliações até 31/08/2019	Solucionados até 31/08/2019	%	Meta %	Meta
142	385	36,88	45%	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>

**5.2.4 Meta 5:** “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução até 31/08/2019	Execuções baixadas até 31/08/2019	Grau de Cumprimento	Resultado
344	469	136,34%	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

\* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.2.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau.”

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já Julgadas em 31/08/2019	Grau de Cumprimento	Resultado
6	6	100,00%	<b>Meta já cumprida</b>

**5.2.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/08/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	2	4
2º	Estado do Rio Grande do Sul	0	5
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	13	1
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal - CEF	1	1
6º	Banrisul	0	1
7º	Banco do Brasil S/A	0	0
8º	Banco Bradesco S.A.	0	0
9º	Itau Unibanco S.A.	0	1
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	1

META 7/2019 CNJ			
Total em 2018	Total em 2019	Meta para 2019	Resultado
16	14	15	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

## **6 AUDIÊNCIAS**

### **6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA**

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme quadro abaixo:



J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	20 I (em 01 ou 02 pautas por mês) ou 05 U (nas demais)	05 U	-	-
<b>Tarde</b>	-	05 P (inclusive CP Inquiritória)	05 P (inclusive CP Inquiritória)	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 25/09/2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

## 6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 09/2018 a 08/2019		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
<b>1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul</b>	650	363	55,85%
<b>Média unidades similares</b>	<b>651,67</b>	<b>413,80</b>	<b>63,50%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

## 6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
	J1	J1
<b>Inicial</b>	05/11/2019	15/10/2019
<b>Una Sumaríssimo</b>	23/10/2019	23/10/2019
<b>Instrução</b>	09/12/2019	23/10/2019
<b>CPI</b>	30/10/2019	05/11/2019
<b>Tentativa de acordo em execução</b>	-	15/10/2019

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 25/09/2019)

## 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
<b>Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência</b>	<b>Média Sumaríssimo</b>	42,70	48,50	13,59%
	<b>Média Ordinário</b>	55,36	53,91	-2,62%
	<b>Média Geral</b>	<b>54,44</b>	<b>53,88</b>	<b>-1,03%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)



É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

## 6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	31,49	185,00	487,47%
	Média Ordinário	96,09	67,36	-29,90%
	Média Geral	91,49	68,84	-24,76%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

## 6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

09/2018 a 08/2019							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Bernarda Nubia Toldo	362	214	1	0	2	6	585
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	0	1	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>362</b>	<b>214</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>6</b>	<b>586</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

## 6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/09 a 2019/08			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.055	146	13,84%
<b>TOTAL</b>	<b>1.055</b>	<b>146</b>	<b>13,84%</b>

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.



## **7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO**

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 60 dias úteis (30 dias corridos mais 30 dias úteis, conforme recomendação constante na Ata da Correição Ordinária realizada no TRT da 4ª Região no período de 25 a 29 de março de 2019), em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 09.10.2019, **não** registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis com a Juíza Titular Bernarda Nubia Toldo.

*(Fonte: Consulta ao Projeto BI Qlik - SENSE em 10/10/2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 09/10/2019; 30 dias corridos:09/09/2019; 30 dias úteis: 29/07/2019; mais de 30 dias úteis: **26/07/2019**. Em relação à Juíza Titular Juíza Titular, Bernarda Nubia Toldo: 30 dias corridos: 09/09/2019; 30 dias úteis: 27/06/2019; mais de 30 dias úteis: **26/06/2019**, considerando o período de férias de 15/07/2019 a 13/08/2019).*

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

Nos processos eletrônicos a maioria das notificações são expedidas de forma automática no momento da assinatura do despacho. As demais são expedidas em 24 horas. Nos processos físicos as notificações são expedidas em até 48 horas.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

O prazo médio para expedição dos mandados, autorizações judiciais é de 72 horas.

Os precatórios podem levar até duas semanas, nas ocasiões em que o cumprimento da execução está com sobrecarga, mas sempre observado o prazo limite da expedição do ofício requisitório.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás são expedidos em 48h, nos processos físicos e eletrônicos.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

São protocoladas, em média, 3 petições nos processos físicos e 57 nos processos eletrônicos. Na data da correição estavam despachando protocolo de 08.10.2019. Ressaltou o Diretor que o protocolo ficou um pouco atrasado porque na semana anterior à correição houve Encontro de Gestores que durou 3 dias.

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

A certificação do prazo nos processos físicos remonta a 30/09/2019. Já nos processos eletrônicos não há certificação de prazo, coletando-se os feitos diretamente no sistema PJe/Tarefa/Prazos Vencidos. Consultando a pasta/tarefa "Prazos Vencidos" no sistema PJe, informo a existência, na data de 08/10/2019, de 13 processos com data de 08/10/2019. Na data da correição estavam certificando a data de 11.10.2019, mas, normalmente é no mesmo dia.

### **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

O arquivamento definitivo do processo ocorre duas vezes ao mês. Fazem o lançamento do arquivamento definitivo e depois fazem o lote. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado antes de cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retiradas, mantém o restante e as cópias simples são eliminadas. No que diz respeito aos processos arquivados com dívida, referiu o Diretor que baixou todos os processos para a Unidade, inclusive os do depósito centralizado, e aos poucos tem feito convênios para tentar redescobrir valores.

### **8.7 EXECUÇÃO REUNIDA**

A unidade correccionada possui em torno de 30 execuções reunidas, o andamento é reunido em um processo, só este tramita e os outros ficam vinculados a este. Arquivava os processos individuais, mas foi





orientado o Diretor a observar a normativa do TST sobre as reuniões de execução, conforme recomendações gerais dessa ata.

## 8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Para a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) é observado o prazo de 45 dias previsto na CLT.

BNDT			
	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
<b>Processos com inclusão de devedor no BNDT</b>	67	118	76,12%
<b>Processos com exclusão de devedor no BNDT</b>	8	27	237,50%
<b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b>	<b>1.144</b>	<b>1.209</b>	<b>5,68%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.8.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000321-19.2011.5.04.0291	0000812-26.2011.5.04.0291	0020524-89.2017.5.04.0291	0047800-76.2009.5.04.0291
0000322-04.2011.5.04.0291	0000982-27.2013.5.04.0291	0020757-86.2017.5.04.0291	0055500-06.2009.5.04.0291
0000519-51.2014.5.04.0291	0001300-83.2008.5.04.0291	0021089-87.2016.5.04.0291	0079300-97.2008.5.04.0291
0000607-60.2012.5.04.0291	0020315-86.2018.5.04.0291	0021173-88.2016.5.04.0291	0088300-92.2006.5.04.0291
0000653-20.2010.5.04.0291	0020384-89.2016.5.04.0291	0023100-41.2006.5.04.0291	0136100-53.2005.5.04.0291
0000803-30.2012.5.04.0291	0020388-97.2014.5.04.0291	0037300-44.1992.5.04.0291	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0020384-89.2016.5.04.0291, o qual, apesar de estar em regular tramitação na fase executiva, consta no relatório extraído do sistemas e-Gestão como se estivesse arquivado em definitivo e com parte ainda inclusa no BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados ou, sendo o caso, retificar a fase processual de forma a refletir a real situação do feito.

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020069-27.2017.5.04.0291	0020376-78.2017.5.04.0291	0020948-34.2017.5.04.0291
0020124-46.2015.5.04.0291	0020431-29.2017.5.04.0291	0020949-19.2017.5.04.0291
0020194-90.2016.5.04.0303	0020438-84.2018.5.04.0291	0020991-68.2017.5.04.0291

b) Exceções de incompetência

Sem ocorrências.

c) Antecipações de tutela

0020435-32.2018.5.04.0291	0020187-66.2018.5.04.0291
---------------------------	---------------------------

d) Impugnações à sentença de liquidação

0034200-85.2009.5.04.0291	0020660-57.2015.5.04.0291	0020800-57.2016.5.04.0291	0020243-36.2017.5.04.0291
0000332-12.2013.5.04.0733	0020080-90.2016.5.04.0291	0020053-73.2017.5.04.0291	0020489-32.2017.5.04.0291
0001122-61.2013.5.04.0291	0020400-43.2016.5.04.0291	0020069-27.2017.5.04.0291	0020348-76.2018.5.04.0291
0020268-54.2014.5.04.0291	0020400-43.2016.5.04.0291	0020159-35.2017.5.04.0291	
0020282-04.2015.5.04.0291	0020631-70.2016.5.04.0291	0020194-92.2017.5.04.0291	
0020543-66.2015.5.04.0291	0020705-27.2016.5.04.0291	0020231-22.2017.5.04.0291	

e) Embargos à execução

0000265-49.2012.5.04.0291	0020004-03.2015.5.04.0291	0020053-73.2017.5.04.0291
0000265-49.2012.5.04.0291	0020131-04.2016.5.04.0291	0020196-62.2017.5.04.0291
0140400-05.1998.5.04.0291	0021036-09.2016.5.04.0291	0021058-30.2017.5.04.0292

f) Embargos à arrematação

Sem ocorrências.

g) Embargos à adjudicação

0020309-79.2018.5.04.0291
---------------------------

h) Exceções de pré-executividade

Sem ocorrências.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)





Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020069-27.2017.5.04.0291. Em face da mesma decisão, o município demandado opôs os embargos à execução de ID 2b4c583, enquanto que o reclamante opôs a impugnação à sentença de liquidação de ID 39ed8a7, dando ensejo a dois incidentes distintos.

O Juízo decidiu ambos na sentença de ID 2aabac6, procedimento que, embora plenamente adequado sob o prisma jurisdicional, tem por efeito estatísticos operar a baixa de apenas um dos incidentes. Assim, no caso, para fins estatísticos, consta no sistema informatizado como pendente o incidente processual gerado pelo reclamante.

Considerando que já houve resolução do mérito da impugnação à sentença de liquidação, a Unidade deve, independentemente da fase processual e para fins meramente estatísticos, fazer a conclusão dos autos ao magistrado por meio dos movimentos de conclusão “*JULGAMENTO (complemento ‘da impugnação à sentença de liquidação’)*” ou “*JULGAMENTO (compl. GERAL)*”, registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

## 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 11.577.684,64	68,53%
Decorrentes de Acordo	R\$ 3.069.596,81	18,17%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 2.245.900,68	13,29%
<b>Total</b>	<b>R\$ 16.893.182,13</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

### 8.9.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 235.469,26	9,43%
Emolumentos arrecadados	R\$ 2.100,99	0,08%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.069.261,26	82,89%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 189.575,05	7,59%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.496.406,56</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

### 8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 02/10/19.



Demora no impulso processual – Processos Exemplos:

0000004-74.2018.5.04.0291

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **03 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

#### 8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 02.10.2019, quando o acervo da Vara contava com 679 processos em fase de conhecimento, 69 processos em fase de liquidação, 518 processos em fase de execução e 4267 processos arquivados.

1	Processo nº 0020239-28.2019.5.04.0291
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo encontra-se equivocadamente na tarefa “Aguardando audiência”, embora já tenha sido certificado o cumprimento da carta precatória e determinada sua devolução (documento de id. 628776a).	
2	Processo nº 0020106-83.2019.5.04.0291
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo encontra-se na tarefa “Análises”. Certificado que as tentativas de bloqueio de valores pelo Bacenjud restaram infrutíferas em 19.09.2019 (id. 2aa241e), deve ser dado seguimento à execução, com cumprimento da decisão de id. c455983.	

#### 8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo nº 0112100-57.2003.5.04.0291
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> Sem observações.	
<b>Movimentação processual:</b> Processo reunido ao de nº 0035000-26.2003.5.04.0291.	
2	Processo nº 0004400-61.1999.5.04.0291
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> Sem observações.	
<b>Movimentação processual:</b> Autos aguardando arquivamento.	
3	Processo nº 0112400-19.2003.5.04.0291



**Aspectos gerais dos autos\*:**

Sem observações.

**Movimentação processual:**

Processo reunido ao de nº 0035000-26.2003.5.04.0291.

4 Processo nº 0000292-66.2011.5.04.0291

**Aspectos gerais dos autos\*:**

Não consta no registro de carga da fl. 240 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPCG).

**Movimentação processual:**

Processo estava sem movimentação desde junho de 2019, tendo havido conclusão e despacho em 25/09/19, coincidindo com a data de solicitação dos autos pela Vice Corregedoria.

5 Processo nº 0075400-72.2009.5.04.0291

**Aspectos gerais dos autos\*:**

O quarto volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 108 da CPC/19 e o art. 48 da CPCG. Não foi observado o que dispõe o art. 68, §2º, do CPC/19 sobre juntada de documento reduzido e registro da quantidade, fl. 868-v.

Ausência de termo de juntada para a petição da fl. 902, em desacordo com o art. 112 da CPC/19.

**Movimentação processual:**

Sem observações.

\* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018, e de acordo com a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria de 2019.

## 8.11 EXAME DOS LIVROS

### 8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0016800-78.1997.5.04.0291	31.07.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 09/10/2019)

\*Expedida notificação para devolução dos autos em 23/09/2019

### 8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 09.10.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

### 8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

Em consulta ao Sistema PJE em 16.09.2019 e no InFOR em 09.10.2019 **não** foram constatados mandados em carga com Oficial de Justiça com prazo vencido há mais de 10 dias.

## 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

## 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL



Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a sentença de homologação de liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

#### **8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA**

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que a Juíza **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). Não instaura o incidente de desconsideração da personalidade jurídica e faz de ofício. Faz Bacen Cautelar.

#### **9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

#### **10 OUVIDORIA**

Constaram na Ouvidoria deste TRT dois expedientes relativos a 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo nº	Processo nº	Motivo	Situação
2018	424	0015943-75.2010.5.04.0000	Solicitação de informações sobre o processo	Arquivado
2018	756	0020346-48.2014.5.04.0291	Solicitação de informações sobre o processo	Arquivado

#### **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

A 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul, tendo em vista a média trienal de 910,33 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 5º lugar entre as 15 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (de 751 a 1.000 processos por ano), no período de 2018/09 a 2019/08.

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve ótimo desempenho em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o **3º lugar** entre 15 similares.

No período anterior, em 31.08.2018, havia 199 processos pendentes, os quais somados a 650 casos novos e 6 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 855 processos pendentes (27,29% abaixo da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 1.175 processos pendentes). No período ora avaliado pelo MGD (2018/09 a 2019/08), foram proferidas 367 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 232 demandas, perfazendo um total (599) de 19,96% abaixo do número de processos da média (748,33). O mesmo acontece com o número de solucionados sem resolução de mérito (71 para 71,67), sendo a variação de -0,93%. Dessa forma, a produtividade da 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul, neste quesito, no período de 2018/09 a 2019/08, alcança 78,36%, índice 12,37% acima da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (69,74%), sendo solucionados 670 processos.

Desde 19.07.2012 atua na Unidade como Juíza Titular a Magistrada Bernarda Nubia Toldo, em lotação singular. A produção total da 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul (considerada, também, a atuação da Juíza Neusa Libera Lodi, titular da 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul), apresenta 0 sentenças líquidas, prolação de 367 sentenças não líquidas; bem como homologação de 232 acordos. Além



disso, foram proferidas 71 decisões sem resolução de mérito e convertidos 13 processos em diligência, o que é razoável para a tramitação processual da Unidade Judiciária.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se aumento nos que aguardam a primeira sessão de audiência, passando de 73 para 97 processos. O número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 4,90% (102 para 97). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo tiveram aumento de 19 para 23 (21,05%), enquanto os com prazo vencido passaram de 5 para zero.

O **congestionamento de incidentes processuais** obteve colocação média, ocupando o 7º lugar entre as 15 Unidades Judiciárias similares.

Foram recebidos 374 incidentes processuais no período de 2018/09 a 2019/08 na Unidade Judiciária, número 26,55% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 136 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 510, número 34,56% acima da média verificada nas Unidades Judiciárias comparadas. O índice de produtividade (75,69%) em relação à média de sua respectiva faixa (71,42%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 386 processos no período avaliado.

O **congestionamento processual da fase de execução** registrou bom desempenho, alcançando a 4ª colocação entre as 15 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que a 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul possui maior total de execuções pendentes de finalização (1.632 para 1.305,94), bem como um número superior de processos com execução finalizada (550 para 327,80), no período compreendido entre 2018/09 a 2019/08, a produtividade da Unidade (33,70%) ficou 34,26% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (25,10%).

O **acervo de processos tramitando**, que diminuiu de 1.672 ações, em 31.08.2018, para 1.372 ações, em 31.08.2019, tem 61,15% de processos eletrônicos – PJE e 38,85% de processos físicos, ficando na 7ª posição entre as 15 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento tiveram queda, no período avaliado pelo MGD, passando de 286 para 263, variação de -8,04%. Igualmente, houve queda de 89 para 57 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de -35,96%. Nos processos pendentes de finalização na fase de execução houve queda de -19,56%, passando de 1.278 para 1.028.

A **vazão processual** da 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul é a 2ª colocada entre as demais Unidades Judiciárias similares. O número de casos novos nos últimos doze meses foi muito inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, diferença de 267 processos, com queda de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul (140,09%) evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (120,05%).

A **idade média das ações em instrução processual** na 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul baixou de 1.128,79 dias, no interregno de 2017/09 a 2018/08, para 105,03 dias, no período subsequente (variação de -90,70%), sendo a 2ª colocada entre as 15 Unidades comparadas, com lapso de 123,85 dias mais célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária obteve desempenho excelente, sendo o 3º colocado entre as 15 de mesma faixa processual, baixando de 56,54 dias para 15 dias, no período correccionado, sendo mais célere do que a média das demais Unidades em 37,42 dias.

A **idade média dos processos em execução** na 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul baixou de 2.405,43 dias, no período de 2017/09 a 2018/08, para 2.001,14 dias, no período de 2018/09 a 2019/08 (variação -16,81%). Ainda assim, a Unidade Judiciária é menos célere (294,48 dias), o que a coloca em 14º lugar neste indicador.

A **idade média dos processos em tramitação** apresentou desempenho muito ruim em relação às demais Unidades Judiciárias, sendo a 14ª colocada entre as 15 comparadas, ainda que tenha passado de 2.482,40 dias para 2.143,31 dias, pois permanece menos célere na sua respectiva faixa de tramitação processual em 477,67 dias.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,44) nos últimos doze meses é o 5º colocado entre as 15 comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho da 1ª Vara do





Trabalho de Sapucaia do Sul foram os seguintes: 0,22 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,24 no congestionamento de incidentes processuais; 0,66 no congestionamento processual da fase de execução; 0,41 no acervo de processos tramitando; 0,60 na vazão processual; 0,21 na idade média das ações em instrução processual, 0,11 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,73 na idade média dos processos em execução e 0,83 na idade média dos processos em tramitação.

A Unidade Judiciária apresenta bons indicadores, à exceção da idade média dos processos em execução (14º lugar) e idade média dos processos em tramitação (14º lugar), o que demandará alguns esforços para que a 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul tenha condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, por sua vez, merece todo o destaque, pois a força ideal da 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul é de 10 servidores, em razão da média processual trienal, mas conta com 82% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul.

O **índice geral de desempenho** (0,36), por tudo isso, coloca a 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul no 5º lugar entre as 15 Unidades de sua respectiva faixa de movimentação processual (de 751 a 1.000 processos por ano), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária não atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 55,85%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo aumentou de 42,70 dias para 48,50 dias, no período de 2018/09 a 2019/08. O prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário teve queda de 55,36 dias para 53,91 dias, no período correccionado, com variação de -2,62%.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo aumentou de 31,49 dias para 185 dias, no período de 2018/09 a 2019/08. O rito ordinário, por sua vez, registrou queda de 96,09 dias para 67,36 dias, com variação de -29,90%.

O **adiamento de pauta** registrou o índice total de 13,84% na 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul, fora do ideal não superior a 10% do número de audiências designadas.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária na correição do ano de 2018 foi o 8º colocado na respectiva faixa de movimentação processual com 57 unidades, tendo ocorrido alteração no ano de 2019 para faixa processual com 15 unidades, em que alcançou a 5ª posição.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando o número de processos em aberto. Importante mencionar que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados, tendo sido verificadas o total de 23 ocorrências.

A Unidade conta com 8 servidores lotados, na data da correição, estando, portanto, a lotação de 10 servidores incompleta, segundo a readequação de servidores conforme movimentação processual da Unidade. A rotatividade de servidores nesse período correccionado está estável. Conforme verificado com a SEGESP, não há previsão de serem lotados novos servidores no momento. O Diretor entende não serem necessários mais servidores porque o grupo é uniforme e estável, todos os servidores moram em Canoas e não há rotatividade de servidores. Destaca capacidade e engajamento dos servidores. Entende que o quadro está ideal, apenas não consegue dar férias para duas pessoas ao mesmo tempo, o que é normal da organização do trabalho.

O Diretor informa que a Unidade conta com o apoio de 1 estagiária. A estagiária está terminando o contrato em novembro e vai se formar. Referiu que já contataram o setor de estágios para reposição. Referiu que a estagiária trabalha com supervisão e realiza atividades nos processos físicos como notificações, juntadas, e algumas tarefas no PJe. Mencionou que a estagiária trabalha atendendo balcão e fazendo atestados de comparecimento da sala de audiência.



O Diretor informou que a Assistente de Execução – FC4 está em licença gestante e faz as tarefas como minutas de decisões na execução e incidentes. Referiu o Diretor que a assistente de execução estaria aprendendo algumas sentenças de conhecimento, tendo sido, por tal razão, reforçado o teor da Portaria nº 6.326/2017.

O Diretor referiu que acompanha o cumprimento das metas da CNJ. Destacou que não faz ações específicas visando o seu atendimento, pois tenta alcançar com o próprio trabalho da Unidade. As metas do CNJ do ano de 2018 foram todas cumpridas, com exceção da meta nº 03 e nº 07. Quanto às metas do CNJ para o ano de 2019, registra-se que a Unidade tem indicativo de não cumprimento da de número 1 (“Julgar mais processos que os distribuídos”) e da de número 3.

Conforme relato do Diretor de Secretaria, o valor alto dos prazos médios na Unidade referente ao arquivamento decorre da grande quantidade de processos com precatórios (parcelas vincendas de contratos em vigor com pagamento por precatórios). Foi questionado ao Diretor o motivo do aumento dos prazos médios do encerramento da instrução nos processos sumaríssimos, não sabendo a razão do ocorrido, pois a pauta da magistrada titular é bastante curta. Nesse contexto, será questionada a Assteco para verificar se não há algum incide distorcido no aspecto.

O Diretor relatou que todas as ações têm designada audiência inicial, exceção quanto à Fazenda Pública (até 40 dias antes da data da correição todas as ações tinham audiência). As audiências são designadas pelo sistema e triagem de iniciais é realizada pela CCDF de Sapucaia do Sul.

As ações acidentárias não são desmembradas. Não há portaria no Foro prevendo o desmembramento das ações acidentárias, quando ajuizadas duas ações desmembradas é determinada a reunião por conexão (prevenção), assim a Vara que receber a primeira ação faz a instrução e julga as demais juntas. Ressaltou o Diretor que não tem rito diferenciado para as ações acidentárias, já que a pauta é curta.

É determinada a extinção da ação quando não há pedidos líquidos. Se for um pedido pontual, abre prazo para a emenda da inicial.

A regra é o encerramento na audiência, exceto quando é fixado prazo na audiência para alguma diligência em Secretaria. Não é designada pauta apenas para publicação de sentenças. São feitas audiências de conciliação na fase de liquidação e execução mediante requerimento das partes.

Ressaltou o Diretor que a Dra. Bernarda faz algumas sentenças líquidas nas ações indenizatórias.

A Unidade realiza a cobrança da carga de advogados a cada 15 dias.

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade não utilizou SAT no período correccionado.

Na organização do trabalho, o Diretor de Secretaria disse que um servidor trabalha nos processos físicos e 5 servidores trabalham nos processos eletrônicos. Nos físicos, as atividades são desenvolvidas por carteira. Nos eletrônicos também são por carteira, à exceção do cumprimento da execução, no qual as atividades são por tarefa.

Na entrevista o Diretor relatou que foi aplicada multa de litigância de má fé para advogado que majorava indevidamente cálculo de dívida de empresa terceirizada que estava falindo. A unidade reverteu o valor para o pagamento da multa para pagamento dos passivos mais antigo. Tal procedimento é digno de elogio e de boa prática da Unidade.

Consoante já ressaltado na inspeção correccional do ano anterior, na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho da Juíza e dos servidores para o bom andamento do trabalho.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:



- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

### 12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.





### 12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

### 12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### 12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

### 12.1.6 Acervo de processos tramitando

Recomenda-se que, sempre que possível, as Unidades utilizem o módulo Cadastramento da Liquidação e Execução – CLE, disponível no PJeJT, para converter a tramitação do processo físico em eletrônico, com a finalidade de unificar, simplificar e agilizar a tramitação processual na Unidade.

## 12.2 Juízes

### Item 5.2.1 (Meta CNJ 1/2019)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2019 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período de forma que a meta CNJ 1/2019 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

### 5.1.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida e no presente ano há indicativo de não cumprimento.

### Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

## 12.3 Secretaria

### Item 5.1.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano. Ressalta-se que há indicativo de cumprimento no ano de 2019.



#### Item 8.6 (Arquivamento de processos)

1. Recomenda-se à Unidade que, nos caso de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito.

### **13 DETERMINAÇÕES**

#### **13.1 Secretaria**

##### Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8. Em face disso, determina-se, quanto ao processo nº 0020384-89.2016.5.04.0291, que a Secretaria proceda à adequação dos registros no PJe a fim de que reflitam a real situação do processo, em especial no que tange à inoccorrência de arquivamento definitivo dos autos.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

##### Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que, com relação ao processo nº 0020069-27.2017.5.04.0291, a Unidade lance no PJe-JT um movimento de conclusão para “*JULGAMENTO (complemento ‘da impugnação à sentença de liquidação’)*” ou para “*JULGAMENTO (compl. GERAL)*”, registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe, inserindo no editor de textos conteúdo indicando que o ato se refere um ajuste de movimentação processual.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

##### 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

##### Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 03 dias resultou em 03 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

a) impulse o processo nº 0000004-74.2018.5.04.0291, cuja situação encontra-se em andamento interno (“expedir Precatório”).



#### Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Registre a movimentação (remetidos os autos para Juízo deprecante por ter sido cumprida a carta) correspondente ao cumprimento de Carta Precatória no processo nº 0020239-28.2019.5.04.0291, com a subsequente comunicação ao Juízo Deprecante;
- b) Em razão do apontamento realizado no processo nº 0020106-83.2019.5.04.0291, sempre que verificado o resultado negativo de diligência em fase de execução, realize, com a maior brevidade possível, a conclusão necessária ao prosseguimento.

#### Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPG e art. 140 e 142 da CPCR/19), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC).
- b) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 108 da CPCR/19 e art. 48 da CPG).
- c) quando da juntada de documentos reduzidos, seja rigorosamente observado o art. 68 e §§ da CPCR.
- d) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 112 da CPCR/19.

## **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, Bernarda Nubia Toldo, o Diretor de Secretaria, Leandro Pecoits e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul no dia 15.10.2019, das 14h30min às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro.

## **15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA**

### **ASSTECO**

Esse Relatório é encaminhado para a ASSTECO para que verifique e preste informações acerca do motivo do discrepante prazo médio alto da primeira audiência até o encerramento da instrução nos processos sumaríssimos que aumentou muito do período correccionado anterior para o desse ano, precipuamente considerando a informação do Diretor no sentido de que a pauta da Unidade está curta e em dia (em torno de dois meses).

## **16 PRAZO PARA RESPOSTA**

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 4063/2019** sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **17 ENCERRAMENTO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Bernarda Nubia Toldo, pelo Diretor de Secretaria, Leandro Pecoits, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Marcelo Gonçalves de Oliveira**  
**Vice-Corregedor Regional**